INDICAÇÃO N. -0620/2025

Dispõe sobre o reordenamento dos ambulantes no bairro Centro, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **Michel Lins** (PRD), no uso de suas atribuições e na regimental, depois de ouvido seus pares, e amparado pelos Art. 149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa de leis a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada a Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a fim, de que a mesma retorne a essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 18 **DE** 02 **DE 2025**

Vereador Michel Lins
Presidente Estadual do PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
18 FEV 2025

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Michel Lins (PRD)

INDICAÇÃO N. -0620/2025

PROJETO DE LEI N.

Dispõe sobre o reordenamento dos ambulantes no bairro Centro, na forma que indica.

Art. 1° - Dispõe sobre o reordenamento dos ambulantes no bairro Centro, na forma que indica.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2025

Vereador Michel Lins
Presidente Estadual do PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 27 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

JUSTIFICATIVA

A solicitação dispondo sobre o reordenamento dos ambulantes no bairro Centro, vem através de demandas repassadas pelos ambulantes, criando uma melhoria atendendo efetivamente às necessidades no ambiente de trabalho.

Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata por meus pares desse projeto de suma importância para benefício da sociedade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2025

Vereador Michel Lins
Presidente Estadual do PRD